



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 16/2025

Identificação da Requisitante: Eloi Picanço De Oliveira	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável: Eloi Picanço De Oliveira	Cargo/Função: Secretário Municipal
E-mail e telefone: (97) 99141-9916	

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Aquisição emergencial de calçados tipo Crocs, confeccionados em material sintético, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e segurança no ambiente escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição emergencial de calçados tipo Crocs faz-se necessária para atender, de forma imediata, aos alunos da rede municipal de ensino que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo condições mínimas de higiene, conforto e segurança durante a permanência no ambiente escolar.

A ausência de calçados adequados compromete a saúde e a integridade física dos estudantes, expondo-os a riscos sanitários, acidentes e desconforto, o que pode impactar negativamente a frequência escolar e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Dessa forma, a presente aquisição mostra-se imprescindível para assegurar o cumprimento do dever do Município de promover o acesso e a permanência dos alunos na escola em condições dignas, atendendo às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação e resguardando o interesse público.

3. OBJETO:



TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	X
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

A estimativa do quantitativo consta no Termo de Referência, anexo a este documento.

De acordo:

Beruri/AM 12 de março de 2025.

Eloi Picanço De Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 003/2025-GPMB



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE/GERENCIADOR

Identificação da Requisitante: Eloi Picanço De Oliveira	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável: Eloi Picanço De Oliveira	Cargo/Função: Secretário Municipal
E-mail e telefone: (97) 99141-9916	

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021 dispõe que:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a*



ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

(...)

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

(...)

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de CALÇADO TIPO CROCS, para atender às necessidades da rede municipal de ensino do município de Beruri/AM. A contratação será realizada por meio do sistema de registro de preços, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Emergencial vigente no município. As sandálias Cross serão utilizadas pelos alunos da rede municipal, complementado assim o uniforme. A aquisição será realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, garantindo a transparência, a economicidade e a eficiência na gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

4.1 Requisitos Técnicos do Produto

- **Tipo de calçado:** Crocs ou similar, de acordo com especificações de conforto e segurança para alunos;
- **Material:** EVA ou outro material sintético leve, resistente, lavável e antiderrapante;
- **Tamanhos:** Disponibilidade de múltiplos tamanhos para atender diferentes faixas etárias;
- **Cores:** Conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo uniformidade;
- **Conforto e ergonomia:** O calçado deve permitir o uso prolongado sem causar desconforto ou riscos à saúde dos alunos;
- **Durabilidade:** Resistência ao uso diário em ambiente escolar, com qualidade compatível com o período letivo;
- **Higienização:** Material fácil de limpar e manter em condições de higiene adequadas.

4.2 Requisitos Operacionais

- **Entrega:** O fornecedor deve garantir entrega imediata ou em prazo compatível com a urgência da demanda;



- **Quantidades:** Atender a quantidade total estimada de pares, conforme levantamento prévio dos alunos;
- **Embalagem:** Embalagem adequada para transporte e distribuição sem danos aos produtos.

4.3 Requisitos Legais e Administrativos

- **Regularidade fiscal:** O fornecedor deve comprovar inscrição regular no CNPJ, bem como estar em dia com tributos federais, estaduais e municipais;
- **Conformidade com normas:** O produto deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis;
- **Garantia:** O fornecedor deve oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação e materiais.

4.4 Requisitos de Gestão e Monitoramento

- Possibilidade de acompanhamento da entrega e conferência dos produtos;
- Emissão de nota fiscal detalhando os produtos entregues.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação consiste na **aquisição direta, por dispensa emergencial, de calçados tipo Crocs para os alunos da rede municipal de ensino**, garantindo rapidez, eficiência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

Principais características da solução:

5.1 Contratação direta por dispensa emergencial:

- Considerando a urgência para atendimento imediato aos alunos, a aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme Art. 24, IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo celeridade no processo.

5.2 Aquisição de produto padronizado:

Os calçados a serem adquiridos atenderão às especificações técnicas, incluindo conforto, durabilidade, antiderrapante, material lavável e tamanhos variados para diferentes faixas etárias.

Será assegurada a padronização visual, em conformidade com as normas da Secretaria.

5.3 Entrega imediata e distribuição eficiente:



O fornecedor selecionado deverá garantir a entrega imediata ou em prazo compatível com a urgência da demanda, permitindo a distribuição direta aos alunos.

A entrega será acompanhada pela equipe da Secretaria para conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos.

5.4 Benefícios esperados:

Atendimento rápido e seguro à demanda emergencial;

Garantia de conforto, segurança e higiene para os alunos;

Padronização do uso de calçados entre os alunos da rede municipal;

Continuidade das atividades escolares sem prejuízos.

Resumo da solução:

A aquisição emergencial de calçados tipo Crocs permitirá à Secretaria Municipal de Educação atender de forma imediata e eficiente às necessidades dos alunos, garantindo **qualidade, segurança e padronização**, respeitando a legislação vigente e os prazos urgentes da demanda.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para atender às necessidades emergenciais dos alunos da rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento das demandas por calçados tipo Crocs, considerando:

- **Número de alunos por escola/unidade de ensino:** [inserir dados ou estimativa]
- **Faixa etária e tamanhos necessários:** [inserir faixa de tamanho, ex.: 28 a 40]
- **Necessidade por aluno:** 1 par de calçado por aluno

7. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

Não há no Plano Anual de Contratação elaborado para ser executado em 2024. Noutro giro, **a elaboração do PAC pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal é obrigatória a partir de 2025, e sua execução a partir do ano**



subsequente (2026), nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB e alterações posteriores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

[...]

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, por se tratar de evento de Capacitação, contratado por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação emergencial de calçados tipo Crocs para os alunos da rede municipal de ensino visa alcançar os seguintes resultados:

9.1 Atendimento imediato da demanda estudantil:

Garantir que todos os alunos recebam os calçados necessários antes do início das atividades escolares ou de períodos específicos, evitando prejuízos à rotina escolar.

9.2 Conforto e segurança dos alunos:

Proporcionar calçados adequados ao uso diário, com material antiderrapante e ergonômico, prevenindo acidentes e promovendo bem-estar durante as atividades escolares.

9.3 Padronização do uniforme escolar:

Uniformizar o uso de calçados entre os alunos, garantindo organização, identidade visual e conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação.

9.4 Agilidade e eficiência na aquisição:

Reduzir o tempo de atendimento da necessidade emergencial, por meio da dispensa de licitação, garantindo celeridade e cumprimento dos prazos da Secretaria.

9.5 Gestão transparente e eficaz:

Possibilitar acompanhamento da entrega, conferência de quantidade e qualidade dos produtos, assegurando controle e fiscalização pela Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição emergencial de calçados tipo Crocs para os alunos da rede municipal de ensino, deverão ser adotadas as seguintes providências:

10.1 Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Formalizar a justificativa da dispensa emergencial, detalhando necessidade, requisitos e estimativa de quantidade;



Submeter o ETP à análise e aprovação da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 Pesquisa de mercado e estimativa de preços:

Realizar levantamento junto a fornecedores locais e distribuidores autorizados;

Registrar preços praticados, condições de entrega e prazos para entrega imediata.

10.3 Formalização da dispensa de licitação:

Emitir parecer jurídico e administrativo, amparado no Art. 24, IV, da Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 8.666/1993, se aplicável);

Elaborar documento oficial de dispensa emergencial para assinatura da autoridade competente.

10.4 Seleção do fornecedor:

Escolher fornecedor que atenda aos requisitos técnicos, operacionais e legais;

Solicitar emissão de orçamento detalhado e comprovação de regularidade fiscal.

10.5 Assinatura do contrato ou ordem de compra:

Formalizar a aquisição por meio de contrato simplificado ou ordem de compra;

Definir responsabilidades do fornecedor quanto à entrega, qualidade e prazos.

10.6 Entrega e conferência dos produtos:

Receber os calçados na Secretaria ou nas unidades escolares;

Conferir quantidade, qualidade, tamanho e conformidade com as especificações;

Emitir recibo ou termo de recebimento atestando a conformidade.

10.7 Distribuição aos alunos:



Organizar a entrega dos calçados aos alunos de forma organizada, garantindo que todos recebam os produtos de acordo com a quantidade e tamanho estimados;

Registrar a entrega para controle e rastreabilidade.

10.9 Acompanhamento e fiscalização:

Acompanhar o cumprimento do contrato e as condições do fornecimento;

Registrar eventuais problemas ou ajustes necessários;

Garantir que os produtos atendam às normas de segurança, conforto e padronização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes em andamento neste órgão, que venham fazer correlação com o objeto pretendido nesta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Consumo de materiais sintéticos:

- Os calçados são produzidos em materiais como EVA ou borracha sintética, que são derivados de polímeros e não biodegradáveis;
- A produção desses materiais pode gerar emissão de gases e consumo de recursos naturais.

2. Geração de resíduos:

- Descartes inadequados de calçados usados ou danificados podem contribuir para acúmulo de resíduos sólidos;
- Embalagens plásticas utilizadas para transporte e armazenamento podem gerar resíduos, caso não sejam recicladas.



3. Transporte e logística:

O transporte dos calçados desde fornecedores até a Secretaria ou unidades escolares gera emissões de CO₂ e consumo de combustível;

O impacto varia conforme distância e modo de transporte utilizado.

Medidas de mitigação

Para reduzir os impactos ambientais, recomenda-se:

- Priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou processos de produção ambientalmente responsáveis;
- Implementar **programa de descarte e reciclagem** de calçados antigos ou danificados;
- Incentivar o **reaproveitamento de embalagens** ou uso de embalagens recicláveis;
- Planejar a logística de entrega de forma consolidada para reduzir deslocamentos e emissões de gases poluentes.

13. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco considera os possíveis problemas que podem ocorrer durante a aquisição, entrega e distribuição dos calçados, assim como formas de mitigá-los:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega pelo fornecedor	Média	Alto	Selecionar fornecedores com histórico de entrega confiável; estipular prazo máximo de entrega; acompanhar o transporte dos produtos.




Risco	Probabilidade Impacto		Medidas de Mitigação
Fornecedor não atender especificações técnicas	Baixa	Médio	Solicitar amostras ou fotos dos produtos; verificar referências e certificações do fornecedor; formalizar requisitos mínimos no pedido/contrato.
Quantidade inadequada de calçados entregues	Baixa	Alto	Conferir quantidade no ato da entrega; registrar divergências e exigir reposição imediata; manter controle de estoque.
	Média	Médio	Realizar conferência na entrega; exigir garantia mínima do fornecedor; possibilitar troca de produtos com defeito.
Problemas na distribuição aos alunos	Baixa	Médio	Planejar logística de entrega por escola/unidade; registrar recebimento dos calçados pelos alunos; organizar equipe responsável pela distribuição.
Impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens e calçados antigos	Baixa	Baixo	Implementar programa de reaproveitamento de embalagens; orientar sobre descarte correto de calçados antigos; priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis.
Irregularidades fiscais ou legais do fornecedor	Baixa	Alto	Exigir comprovação de regularidade fiscal e jurídica antes da contratação; manter documentação atualizada.



Resumo da Análise:

A aquisição apresenta **riscos moderados a baixos**, principalmente relacionados à **entrega, qualidade e quantidade dos produtos**. Com a adoção das medidas de mitigação propostas, os riscos podem ser minimizados, garantindo que a contratação atenda **de forma segura, eficiente e dentro do prazo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Eloi Picanço De Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 003/2025-GPMB

Beruri, AM 12 de março de 2025.

15. APROVAÇÃO:

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no artigo 48, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 029/2023-GPMB e alterações posteriores, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Beruri, AM 12 de março de 2025.


EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeitura Municipal de Beruri

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação		CNPJ Nº: 06.081.326/0001-77		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eloi Picanço De Oliveira				
ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, nº215, Centro				
CIDAD E	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL:
Beruri	AM	69.430-000	(097) 99141-9916	sec.mun.educacao25beruri@gmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Aquisição de calçado tipo crocs para atender a rede municipal de ensino do município de Beruri/Am, através do sistema de registro de preço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	CALÇADO TIPO CROCS numerações do 24 AO 40	PAR	5071

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade **emergencial** de aquisição de calçados tipo Crocs destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com o objetivo de garantir **condições adequadas de conforto, segurança, higiene e padronização** durante a realização das atividades escolares.



A Secretaria Municipal de Educação identificou que parcela significativa dos alunos se encontra sem calçados apropriados para uso contínuo no ambiente escolar, o que pode comprometer a participação nas atividades pedagógicas, a segurança física dos estudantes e a observância das normas internas de funcionamento das unidades escolares.

Diante da urgência da demanda e da necessidade de atendimento imediato, a realização de procedimento licitatório convencional mostra-se **incompatível com os prazos exigidos**, sob pena de prejuízo à continuidade do serviço público essencial de educação. Assim, a contratação direta se ampara no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência, quando caracterizada a necessidade de pronto atendimento. A aquisição dos calçados tipo Crocs apresenta-se como solução adequada por se tratar de produto de fácil higienização, resistente, confortável e apropriado ao uso diário por crianças e adolescentes, atendendo às diretrizes e necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar o regular funcionamento das atividades escolares, resguardar o bem-estar dos alunos e atender ao interesse público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Não há no Plano Anual de Contratação elaborado para ser executado em 2024, a elaboração do PAC pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal é obrigatória a partir de 2025, e sua execução a partir do ano subsequente (2026), nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data e publicação no PNCP.

5.2. A existência de Ata de Registro de Preços válida não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas possam advir, tampouco autoriza a CONTRATADA em atender às demandas por motivos relacionados a quantidades mínimas ou máximas;



5.3. Cabe aos Órgão deliberar acerca de eventuais prorrogações dos contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que estarão sujeitas às regras previstas no Decreto Municipal n° 029/2023 – GPMB, e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da legislação vigente.

6.2. A referida aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha do calçado tipo Crocs ou similar se justifica por tratar-se de produto adequado ao uso diário em ambiente escolar, apresentando características de conforto, segurança, resistência e facilidade de higienização, além de permitir a padronização exigida pela Secretaria.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, em razão da situação emergencial, conforme previsto no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, possibilitando a celeridade necessária para o atendimento da demanda, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

O fornecimento será efetuado por empresa habilitada, que deverá atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, bem como cumprir os prazos de entrega compatíveis com a urgência da contratação, assegurando a rápida distribuição dos calçados aos alunos. Dessa forma, a solução adotada garante o atendimento imediato da necessidade identificada, preservando a continuidade das atividades escolares e o bem-estar dos estudantes

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- 8.1.1. A gestão de execução do Contrato será realizada por servidor designado, à quem cabe cumprir as devidas exigências junto à pessoa jurídica contratada;
- 8.2. O pagamento será efetuado de acordo com os itens requisitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 8.3. A avaliação dos itens entregues será realizada pelo fiscal de contrato através da indicação do grau de atendimento às necessidades/cumprimento das regras estabelecidas na Ordem de Fornecimento.
- 8.4. A Secretaria será responsável por consolidar e enviar todas as ordens à Gestão do Contrato.
- 8.5. A entrega e recebimento dos materiais se dará após sua verificação pelo(a) fiscal do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações, quantitativos e condições contidas no presente Termo de Referência, na proposta vencedora, no Edital e no instrumento contratual, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, designados pelo Município.
- 8.6. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual, não será aceito, devendo ser retirado e substituído pela adjudicada registrada sem responsabilidades e ônus ao Município, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação encaminhada pela Administração Municipal e recebida pela adjudicada registrada.
- 8.7. Será de exclusiva responsabilidade da adjudicada registrada todos os custos com a execução do objeto e demais despesas que venham a incidir direta ou indiretamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BERURI:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento da Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1.1. O fornecedor compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;

a) O Adjudicatário deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração Municipal;

b) O Adjudicatário será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Processo Licitatório;

c) O Adjudicatário será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Administração Municipal de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



- d) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a Administração Municipal e os empregados do Adjudicatário;
- e) O Adjudicatário se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência do Adjudicatário para com estes encargos, não transfere a Administração Municipal à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do registro de preços;
- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- g) Acatar todas as orientações da Administração Municipal, emanadas pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal;
- k) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Administração Municipal;
- l) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela Administração Municipal;
- m) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- n) A Adjudicatário será responsável por todas as despesas com as embarcações, como: manutenção, seguro, impostos, taxas e outras que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço ora contratados, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- o) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão realizados por Fiscal do contrato/ata, que será designado pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as conformidades da Lei 14.133/2021:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à Adjudicatária e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Adjudicatária, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da Adjudicatária, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, encarregados da fiscalização do contrato/ata de registro de preços, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.



- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a Adjudicatária cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da Adjudicatária, reportando se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Adjudicatária deve manter preposto aceito pela Administração do Município, para representá-lo sempre que for necessário.

12 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

12.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.2.1 não produzir os resultados acordados,

12.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.3 Liquidação

12.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.2.1 o prazo de validade; a data da emissão;

12.3.2.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.2.3 o período respectivo de execução do contrato;

12.3.2.4 o valor a pagar; e

12.3.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,



reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.5 A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.4 Prazo para pagamento

12.4.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10 (Décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante emissão de Nota Fiscal;

12.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

12.5 Forma de pagamento

12.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados e de titularidade do contratado.



12.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. Fica a critério da Comissão de Licitação o modelo de aquisição diários de classe para atender a rede de ensino municipal.

Regime de execução

13.2. O regime de execução do objeto será o Preço Unitário.

Exigências de habilitação

13.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943](#);



13.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e [Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

13.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

13.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

13.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

13.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.



13.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

13.24. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com no mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) da quantidade da contratação

13.24.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

13.25. Alvará da autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa em plena validade;

13.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

13.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões



seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

13.27. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

15.2. Somente será indicada a dotação orçamentária quando da formalização da respectiva Ordem de Serviço.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

17.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4 será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8, 17.1.9 e 17.1.10 será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.6.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Beruri, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



- 17.6.2. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão ou entidade pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

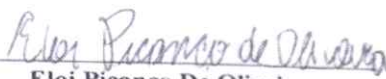
18. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

18.1. Declaramos que este Termo de Referência está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB, e demais legislações vigentes, submetendo-o à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Beruri/AM.



ELABORAÇÃO:

Beruri, AM 12 de março de 2025.


Eloi Picanço De Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 003/2025-GPMB

AUTORIZAÇÃO:

Aprovo o Termo de Referência, com fundamento no artigo 48, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 029/2023-GPMB e alterações posteriores, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Beruri, AM 12 de janeiro de 2025


EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeitura Municipal de Beruri



Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DESPACHO:

G.P.

I. Autue-se.

II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, aos 17 de março de 2025.

Marília da Cunha Bastos

Marília da Cunha Bastos

Chefe de Gabinete

Dec. n° 006/2025-GPMB

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

AUTUAÇÃO:

- I. Nesta data, em cumprimento do respeitável despacho do Ilustríssimo senhor Chefe de Gabinete, **AUTUO** o **DFD n°**, em 18/03/2025, na forma do processo administrativo **N°. 28/2025 - PMB.**
- II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri,
Estado do Amazonas, aos 17 de março de 2025.

Khamyla Pessoa Picanço

Khamyla Pessoa Picanço

Secretária de Gabinete

Dec. n° 063/2025-GPMB



TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO o recebimento do processo administrativo n° PMB 028/2025, no Departamento Administrativo e Financeiro nesta data, fazendo-se conclusivo à Agente de Contratação.

Beruri/AM, 17 de março de 2025.

Rayssa Santos Lima

Rayssa Santos Lima

Equipe de contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



PROCESSO N° PMB 017/2025

DESPACHO

1. Junte o Decreto Emergencial;
2. Junte o Decreto de Nomeação da Comissão de Contratação Pública;
3. Faça a Pesquisa de Mercado e Mapa Comparativo de Preços;
4. Após concluso, convoque reunião com a Comissão de Contratação Pública para deliberação acerca da Modalidade de Licitação e fixação dos valores máximos de gastos.

Beruri/AM, 17 de março de 2025.

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0052/2025 – GPMB.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BERURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM;

CONSIDERANDO que, apesar da criação da Comissão de Transição de Governo Municipal, não foram entregues todas as documentações exigidas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, prejudicando a regular análise da situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do município;

CONSIDERANDO que a transição de governo não foi realizada de forma adequada resultando na ausência de informações críticas sobre contratos, materiais essenciais e bens públicos, comprometendo o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as condições insalubres e precárias das unidades de saúde pública, com falta de medicamentos, equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais, além da infraestrutura conectada para o atendimento da população e prática profissional;

CONSIDERANDO o estado de abandono da limpeza pública, com acúmulo de lixo em diversos pontos da cidade, gerando riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO as condições das vias públicas, que estão deterioradas, aumentando os riscos de acidentes e prejudicando a mobilidade urbana, ou que sobrecarregam os serviços de saúde e afetam as características da economia local;

CONSIDERANDO a ausência de material permanente, como computadores, móveis e carteiras escolares, comprometendo o funcionamento administrativo e educacional do município;

CONSIDERANDO que serviços essenciais, como o fornecimento de gêneros de alimentação para saúde e assistência social, estão comprometidos, com a necessidade urgente de atender a demandas básicas como cestas básicas e aluguel social;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços funerários devido à inexistência de estrutura para atendimento adequado em caso de óbitos;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, que exige medidas urgentes para resguardar a segurança e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO a situação emergencial relacionada às auditorias preliminares, que será aprofundada para verificar a extensão dos problemas enfrentados;

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA** pelo período de 90 (noventa) dias, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e administrativa, limpeza pública e saneamento básico.

Art. 2º Durante o período de emergência, será priorizado o atendimento às áreas essenciais para o funcionamento dos serviços públicos, devendo todas as aquisições e contratações serem previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Ficam suspensos todos os pagamentos de despesas do exercício anterior, com exceção de folha de pagamento e encargos sociais, até a análise detalhada da regularidade dos contratos e despesas herdadas.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisições emergenciais destinadas ao

atendimento das áreas referidas.

Art. 5º Determinar a realização de auditoria independente para averiguação da situação real orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, com a apresentação de relatório detalhado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade pelo período estipulado de 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE BERURI, 09 DE JANEIRO DE 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO

Prefeito Municipal De Beruri-AM

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador: RST39RQL2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025 - Nº 3775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0043/2025 – GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para as funções de **Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico**, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para o desempenho das funções relacionadas aos processos de contratação pública, conforme indicado abaixo:

I - Agente de Contratação:

Nome: Gabriela Alves Miranda

CPF: 016.353.852-29

II – Comissão de Contratação:

Membro 01:

Nome: Alphaville Elias de Vasconcelos

CPF: 021.819.092-10

Membro 02:

Nome: Juliana Beltrão Gama

CPF: 034.372.772-27

Membro 03:

Nome: Rayssa Santos Lima

CPF: 018.234.662-57

III - Gestor de Contratos:

Nome: Mateus Saldanha Simões

CPF: 025.515.562-01

IV - Pregoeira:

Nome: Priscila de Souza Rebelo

CPF: 933.858.972-20

Art. 2º Os agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico poderão ser servidores públicos comissionados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes critérios:

I - a inexistência de servidores efetivos disponíveis para a função;

II - a qualificação técnica e a capacidade do servidor comissionado para o desempenho das funções designadas.

III - Essa possibilidade está respaldada também no Acórdão nº 3561/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que reforça a necessidade de fundamentação da designação e do cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos pela legislação.

Art. 3º Os agentes ora nomeados deverão observar os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares municipais e federais aplicáveis ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Este decreto produz efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Mello

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador: 2QYUD4LSW

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025 - Nº 3775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº006/2025- GPMB**

Decreto Nº 043/ 2025- GPM, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13.01.2025- Nº 3775.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o nome indicado no Art. 1º, Inciso II, Membro 01, do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição Nº 3775, do dia 13 de janeiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê: **Alphaville Elias de Vasconcelos**

Leia-se: **Alfavilly Elias de Vasconcelos**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do Decreto original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Mello

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

**Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador: PZZW5YYTK**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 17 de março de 2025.

À Empresa

COMERCIAL GAROTINHO

CNPJ: 10.193.016/0001-11

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão de Contratação, vem por meio deste documento solicitar sua proposta para possível contratação de empresa para o fornecimento de CALÇADO TIPO CROCS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Beruri-AM.

Caso seja de vosso interesse fornecer os produtos identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto e documentação de habilitação constante no termo de referência, para que possamos analisar e dar prosseguimento ao processo de contratação.

Segue em anexo o termo de referência com as especificações necessárias do objeto supracitado.

Informações: Prefeitura Municipal de Beruri

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Endereço: Sede na Av. Costa e Silva, S/N – São Francisco, em Beruri/AM.

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 17 de janeiro de 2025.

À Empresa

PURUS LTDA

CNPJ 39.806.488/0001-84

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão de Contratação, vem por meio deste documento solicitar sua proposta para possível contratação de empresa para o fornecimento de CALÇADO TIPO CROCS para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Beruri-AM.

Caso seja de vosso interesse fornecer os produtos identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto e documentação de habilitação constante no termo de referência, para que possamos analisar e dar prosseguimento ao processo de contratação.

Segue em anexo o termo de referência com as especificações necessárias do objeto supracitado.

Informações: Prefeitura Municipal de Beruri

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Endereço: Sede na Av. Costa e Silva, S/N – São Francisco, em Beruri/AM.

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 23 de janeiro de 2025.

À Empresa

PHG SERVIÇOS E COMERCIO

CNPJ 38.315.718/0001-40

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão de Contratação, vem por meio deste documento solicitar sua proposta para possível contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Beruri-AM.

Caso seja de vosso interesse fornecer os produtos identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto e documentação de habilitação constante no termo de referência, para que possamos analisar e dar prosseguimento ao processo de contratação.

Segue em anexo o termo de referência com as especificações necessárias do objeto supracitado.

Informações: Prefeitura Municipal de Beruri

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Endereço: Sede na Av. Costa e Silva, S/N – São Francisco, em Beruri/AM.

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



Purus

PURUS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 39.806.488/0001-84

Endereço: Rua Rio Purus, Nº 9 – Nossa Senhora das Graças – Cep: 69053-050

Email:comerciopurus@gmail.com – Telefone: (92) 99156-6640

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia: PURUS LTDA	
Razão Social: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ADM E SERVICOS	
CNPJ: 39.806.488/0001-84	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: Rua Rio Purus nº 09	
Bairro: Nossa Senhora das Graças	Cidade: Manaus - AM
CEP: 69053-050	E-mail: comerciopurus@gmail.com
Telefone: (92) 9 9156-6640	WhatsApp: (92) 9 9156-6640
Banco: BANCO BRADESCO S.A.	Conta Bancária: 0147462-6
Nome e número da agência bancária: 1999 - Djalma Batista	

PERECÍVEIS				
QTDE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND.	CALÇADO TIPO CROCS numerações do 24 AO 40	R\$ 97,50	R\$ 494.422,50
				R\$ 494.422,50

A empresa PURUS LTDA declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como os encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação de serviços, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e dos documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação;

Prazo de entrega/execução e demais especificações de acordo com as previsões contidas do **Anexo I (Termo de Referência/Projeto Básico)**.

Manaus/AM, 18 de março de 2025


PURUS

LTDA:39806488000184

Assinado de forma digital por
PURUS LTDA:39806488000184
Dados: 2025.03.18 11:17:58 -04'00'

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

 comerciopurus@gmail.com

 (92) 99156-6640



PHG
SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 38.315.718/0001-40

(92) 99989-0552
paulodmoreira@gmail.com 46
Av. Humberto Calderaro
Filho, nº 992 - Adrianopolis
Manaus/Amazonas

À Prefeitura Municipal de Beruri.

Em atendimento a solicitação, segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	CALÇADO TIPO CROCS numerações do 24 AO 40	PAR	5071
		TOTAL: 684.585,00	

Paulo U. G. de Freitas

PHG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA



(92) 99989-0552



paulodmoreira@gmail.com



Av. Humberto Calderaro
Filho, nº 992 - Adrianopolis



GAROTINHO

DADOS EMPRESARIAL

CNPJ: 10.193.016/0001-11 INSC. ESTADUAL: 04.293.342-0
 AV.DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, 219 -ALVORADA -MANAUS AM
 E-mail: comercialgarotinho@gmail.com TEL.: (92) 98120-2510

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CALÇADO TIPO GROCS numerações do 24 AO 40 (MARCA ,SRA DOS SANTOS COMERCIAL)	5071 PARES	88,00	446.248,00
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
1				

TOTAL: **446.248,00**

OBSERVAÇÕES GERAIS

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMED (BERURI)

CNPJ:06.081.326/0001-77

ENTREGA: A COMBINAR

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO Processo - 029/2025	CHINELO DE USO, UNISSEX, ESTILO SANDALIA CROSS, confeccionado em borracha ou material emborrachado de alta durabilidade, antiderrapante, resistente à água, com tiras flexíveis e anatômicas, fixadas à base por pinos de segurança. Tam 24 a 40 Marca: LADDAGA Modelo: LADDAGA	18/03/2025	2,00	PAR	93,20	78,38	2M IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ - 02.785.853/0001-01	Ariquemes - RO

Média dos Preços Orçado


R\$ 93,20

Média dos Preços Homologado

R\$ 78,38

Data do Relatório

18/03/2025


	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13101186372	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 AME2500008070

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS Local 20 Janeiro 2025 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
--	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	/ /
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO / /	<input type="checkbox"/> NÃO / /	
Data	Data	
Responsável	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ /	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/004.105-7	AME2500008070	20/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.286.842-10	LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
473.952.812-68	SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/17

TERMO DE ABERTURA**Balanco Patrimonial**

Contém este balanço 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: S R A DOS SANTOS COMERCIAL

Ramo: Comércio varejista de madeira e artefatos

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, 219

Complemento: ALVORADA II

Bairro: ALVORADA

Município: MANAUS

Estado: AM

Inscrição no CNPJ: 10.193.016/0001-11

Inscrição Estadual.....: 042933420

Registro na junta.....: 13101186372 Data registro: 11/07/2008

Inscrição Municipal.....: 12923501

MANAUS, 01/01/2024

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 473.952.812-68

LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA
Reg. no CRC - AM sob o No. 016161/00
CPF: 003.286.842-10



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/17

Empresa: **S R A DOS SANTOS COMERCIAL**

Folha: 0002

C.N.P.J.: 10.193.016/0001-11

Insc. Junta Comercial: 13101186372 Data: 11/07/2008

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, 219, ALVORADA II, ALVORADA, MANAUS/AM, CEP 69042-360

Balço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		
3	1.1.01	DISPONÍVEL	194.390,26D	249.890,50D
4	1.1.01.01	CAIXA	9.535,64D	8.319,45D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	9.535,64D	8.319,45D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.680,35D	145.745,25D
8	1.1.01.02.0001	BANCO NUBANK C/C: 43692368-1	15.933,21D	142.885,25D
9	1.1.01.02.0002	BANCO ITAU	49.917,14D	0,00
6	1.1.01.02.0003	BANCO CORA	2.830,00D	2.860,00D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	116.174,27D	95.825,80D
11	1.1.01.03.0001	APLICAÇÃO NUBANK	116.174,27D	95.825,80D
12	1.1.02	CLIENTES	1.152.032,76D	860.568,17D
13	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.152.032,76D	860.568,17D
504	1.1.02.01.0001	DUPLICATAS A RECEBER	1.152.032,76D	860.568,17D
18	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	78.935,09D	15.584,70D
28	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	78.935,09D	15.584,70D
30	1.1.03.08.0002	ICMS A RECUPERAR	78.935,09D	15.584,70D
53	1.1.05	ESTOQUE	291.864,06D	175.504,33D
54	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	291.864,06D	175.504,33D
55	1.1.05.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	267.864,06D	175.504,33D
57	1.1.05.01.0003	RETORNO DE MERCADORIAS OU BEM	24.000,00D	0,00
2		TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.717.222,17D	1.301.547,70D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
111	1.2.04	IMOBILIZADO	99.214,06D	112.764,86D
116	1.2.04.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	66.442,85D	66.442,85D
300	1.2.04.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	66.442,85D	66.442,85D
118	1.2.04.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	86.903,15D	86.903,15D
618	1.2.04.03.0001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	12.147,00D	12.147,00D
121	1.2.04.03.0002	MÁQUINAS, EQUIP. FER	74.756,15D	74.756,15D
124	1.2.04.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	15.665,12D	12.666,61D
122	1.2.04.06.0001	CONSÓRCIO EM CURSO	15.665,12D	12.666,61D
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	69.797,06C	53.247,75C
126	1.2.04.07.0001	(-) DEPRECIÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	9.717,60C	7.288,20C
127	1.2.04.07.0002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.176,98C	23.532,69C
128	1.2.04.07.0003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	29.902,48C	22.426,86C
501		TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	99.214,06D	112.764,86D
1		TOTAL ATIVO	1.816.436,23D	1.414.312,56D
149	2	PASSIVO		
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
151	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	41.155,73C	25.955,73C
153	2.1.01.01.0001	EMPRÉSTIMOS MUTUOS	41.155,73C	25.955,73C
164	2.1.03	FORNECEDORES	132.197,03C	2.704,22C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	108.197,03C	2.704,22C
506	2.1.03.01.0001	DUPLICATAS A PAGAR	108.197,03C	2.704,22C
166	2.1.03.02	REMESSAS DE NOTAS	24.000,00C	0,00
167	2.1.03.02.0001	REMESSA DE MERCADORIAS OU BEM	24.000,00C	0,00
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.765,75C	199,21C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.765,75C	199,21C
479	2.1.04.01.0001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.765,75C	199,21C
150		TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	180.118,51C	28.859,16C



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 4/17

Empresa: **S R A DOS SANTOS COMERCIAL**

Folha:

0003

C.N.P.J.: 10.193.016/0001-11

Insc. Junta Comercial: 13101186372 Data: 11/07/2008

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, 219, ALVORADA II, ALVORADA, MANAUS/AM, CEP 69042-360

Balço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2024	31/12/2023
503 2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
217 2.2.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	17.043,65C
221 2.2.01.03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	17.043,65C
222 2.2.01.03.0001	EMPRESTIMO/ FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	17.043,65C
503	TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.043,65C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243 2.3.01	CAPITAL SOCIAL	450.000,00C
244 2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	450.000,00C
245 2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	450.000,00C
264 2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	1.169.274,07C
265 2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.169.274,07C
266 2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	1.169.274,07C
242	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.619.274,07C
149	TOTAL PASSIVO	1.816.436,23C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.816.436,23 (um milhão oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 473.952.812-68

LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA
Reg. no CRC - AM sob o No. 016161/OO
CPF: 003.286.842-10



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/17

Empresa: **S R A DOS SANTOS COMERCIAL**
 C.N.P.J.: 10.193.016/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 13101186372 Data: 11/07/2008

Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	696.565,12
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(51.761,96)
RECEITA LÍQUIDA	644.803,16
CMV	(281.403,47)
LUCRO BRUTO	363.399,69
DESPESES OPERACIONAIS	(64.794,99)
DESPESES ADMINISTRATIVAS	(64.794,99)
RECEITAS FINANCEIRAS	24.993,47
OUTRAS DESPESES OPERACIONAIS	(3.177,57)
RESULTADO OPERACIONAL	320.420,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	320.420,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	320.420,60

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 473.952.812-68

LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA
 Reg. no CRC - AM sob o No. 016161/00
 CPF: 003.286.842-10



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


 MÁRCIA LOPES PEREZ
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/17

Empresa: S R A DOS SANTOS COMERCIAL
 C.N.P.J.: 10.193.016/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 13101186372 Data: 11/07/2008
 Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	935.453,40
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	320.420,60
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.255.874,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(86.599,93)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(86.599,93)
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	 1.169.274,07

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 473.952.812-68

LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA
 Reg. no CRC - AM sob o No. 016161/00
 CPF: 003.286.842-10



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


 MÁRCIA LOPES PEREZ
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/17

Empresa: S R A DOS SANTOS COMERCIAL
 C.N.P.J.: 10.193.016/0001-11
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 13101186372 Data: 11/07/2008

Folha: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	320.420,60
Depreciação e amortização	16.549,31
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>336.969,91</u>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(354.814,98)
(Aumento) Redução nos estoques	(116.359,73)
Aumento (Redução) em fornecedores	129.492,81
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	6.566,54
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>1.854,55</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>1.854,55</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.854,55

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(2.998,51)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(2.998,51)</u>

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(86.599,93)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	32.243,65
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(54.356,28)</u>

Redução nas Disponibilidades	(55.500,24)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	249.890,50
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	194.390,26

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 473.952.812-68

LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA
 Reg. no CRC - AM sob o No. 016161/00
 CPF: 003.286.842-10

Empresa: S R A DOS SANTOS COMERCIAL

Página: 0007

Inscrição: 10.193.016/0001-11

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, 219, ALVORADA II, ALVORADA, MANAUS/AM, CEP 69042-360

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 13101186372 Data: 11/07/2008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.717.222,17 + 0,00	8,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	180.118,51 + 17.043,65	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.717.222,17	9,53
	Passivo Circulante	180.118,51	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.717.222,17 - 291.864,06	7,91
	Passivo Circulante	180.118,51	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	194.390,26	1,08
	Passivo Circulante	180.118,51	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.816.436,23	9,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	180.118,51 + 17.043,65	

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 473.952.812-68

LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA
Reg. no CRC - AM sob o No. 016161/00
CPF: 003.286.842-10



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Márcia Lopes Perez
MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/17

Empresa: **S R A DOS SANTOS COMERCIAL**
 CNPJ: 10.193.016/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 13101186372 Data: 11/07/2008

Folha: 008 a 010
 Emissão: 31/12/2024

1- Política Adotada

A demonstração contábel encerrada em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação, Lei nº 6.404/76 e Alterações 11.638/07 e 11.941/09 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As despesas de natureza financeira são contabilizadas pelos critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000; Resolução 1418/12.

“Compreensibilidade;
 “Competência;
 “Relevância;
 “Materialidade;
 “Confiabilidade;
 “Primazia da Essência sobre a Forma;
 “Prudência;
 “Integralidade;
 “Comparabilidade,
 “Tempestividade.

2- MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil w convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda legal.

Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação de previsto na Contabilidade.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


 MÁRCIA LOPES PEREZ
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/17

Empresa: **S R A DOS SANTOS COMERCIAL**
CNPJ: 10.193.016/0001-11
Insc. Junta Comercial: 13101186372 Data: 11/07/2008

Folha: 008 a 010
Emissão: 31/12/2024

4- DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 e obedece o regime de competência. A empresa obedece o regime de competência: SIMPLES.

5- ESTOQUE

Estoque com acumulação armazenada de recursos materiais em um sistema de produção e/ou operações. De forma ampla e genérica, estoque pode ser entendido como qualquer recurso armazenado. Período encerrado com estoque de Mercadoria para Revenda de R\$ 291.864,06.

6- ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contase realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso.

7- IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerads como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estao fundamentadas no tempo deutilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

8- PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

9- RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.


10- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/17

Empresa: **S R A DOS SANTOS COMERCIAL**
CNPJ: 10.193.016/0001-11
Insc. Junta Comercial: 13101186372 Data: 11/07/2008

Folha: 008 a 010
Emissão: 31/12/2024

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor
SEBASTIÃO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS	100	450.000	450.000,00
TOTAL	100	450.000	450.000,00

11- LUCROS ACUMULADOS

O Lucro do exercício foi de R\$ 320.420,60, sendo efetuada a Distribuição de Lucro em R\$ 86.599,93, encerrando assim, com o Lucro Acumulado no valor R\$ 1.169.274,07, conforme DLPA.

12- EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/17

TERMO DE ENCERRAMENTO**Balanco Patrimonial**

Contém este balanço 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: S R A DOS SANTOS COMERCIAL

Ramo: Comércio varejista de madeira e artefatos

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, 219

Complemento: ALVORADA II

Bairro: ALVORADA

Município: MANAUS

Estado: AM

Inscrição no CNPJ: 10.193.016/0001-11

Inscrição Estadual.....: 042933420

Registro na junta.....: 13101186372 Data registro: 11/07/2008

Inscrição Municipal.....: 12923501

MANAUS, 31/12/2024

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 473.952.812-68

LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA
Reg. no CRC - AM sob o No. 016161/00
CPF: 003.286.842-10



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/17



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA
REGISTRO..... : AM-016161/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.286.842-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 15/01/2025 as 15:11:35.

Válido até: 15/04/2025.

Código de Controle: 697582

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/004.105-7	AME2500008070	20/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.286.842-10	LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
473.952.812-68	SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/17





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, de CNPJ 10.193.016/0001-11 e protocolado sob o número 25/004.105-7 em 20/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1723056, em 20/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.952.812-68	SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
003.286.842-10	LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.952.812-68	SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
003.286.842-10	LUIZ CLAUDIO DE MELO COSTA	20/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2025, às 11:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/004.105-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus. segunda-feira, 20 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1723056 em 20/01/2025 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 250041057 - 20/01/2025. Autenticação: 4AAE627BB1B585347A8DF127E848CE520FBB99E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.105-7 e o código de segurança Uu62 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

 pág. 17/17
MARCIA LOPES PEREZ



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 1310118637-2	CNPJ 10.193.016/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2008	Data de Início de Atividade 11/07/2008
Endereço Completo: AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO 219 ALVORADA II - BAIRRO ALVORADA CEP 69042-360 - MANAUS/AM			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADO OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COLETA DE RESIDUOS, NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOCOMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAISCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPINGCOMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDASCOMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS			
Capital: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/01/2025		Número: 1723056	
Ato 223 - BALANCO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000454315 e visualize a certidão)



25/004.295-9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS

Identidade: 11832100

CPF: 473.952.812-68

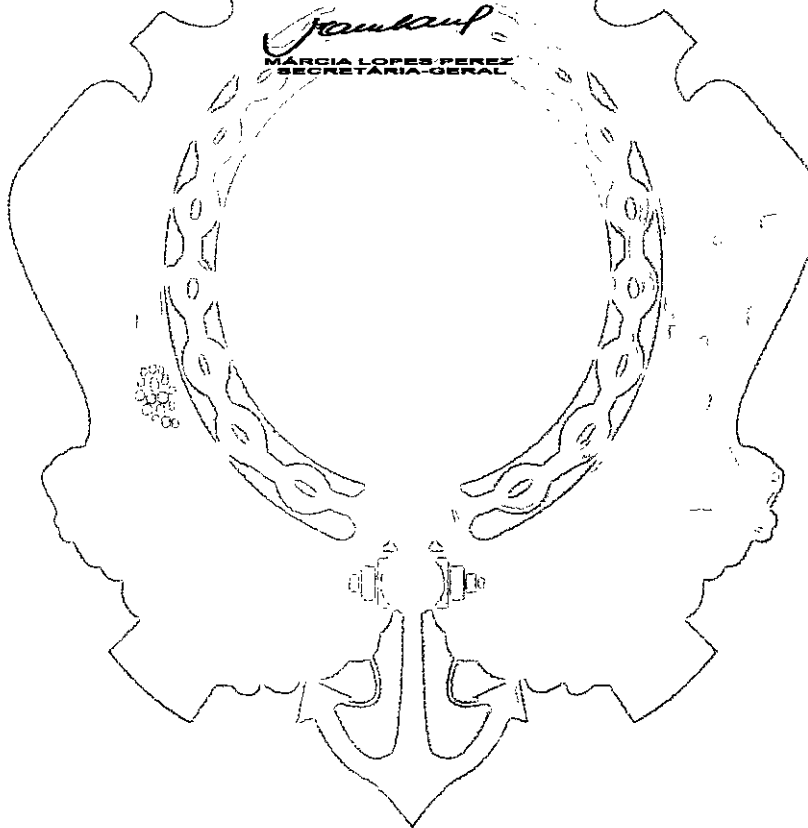
Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Manaus, 20 de Janeiro de 2025 14:37

Marcia Lopes Perez
MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250000454315 e visualize a certidão)



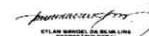
25/004.295-9

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13101186372		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  AMP2300074433
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
MANAUS Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
30 Junho 2023 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1360762 em 03/07/2023 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 230407803 - 29/06/2023. Autenticação: 242CDEE29A3DB6F9A63D3BAC5E4FCCD3F7CA615. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.780-3 e o código de segurança wn2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

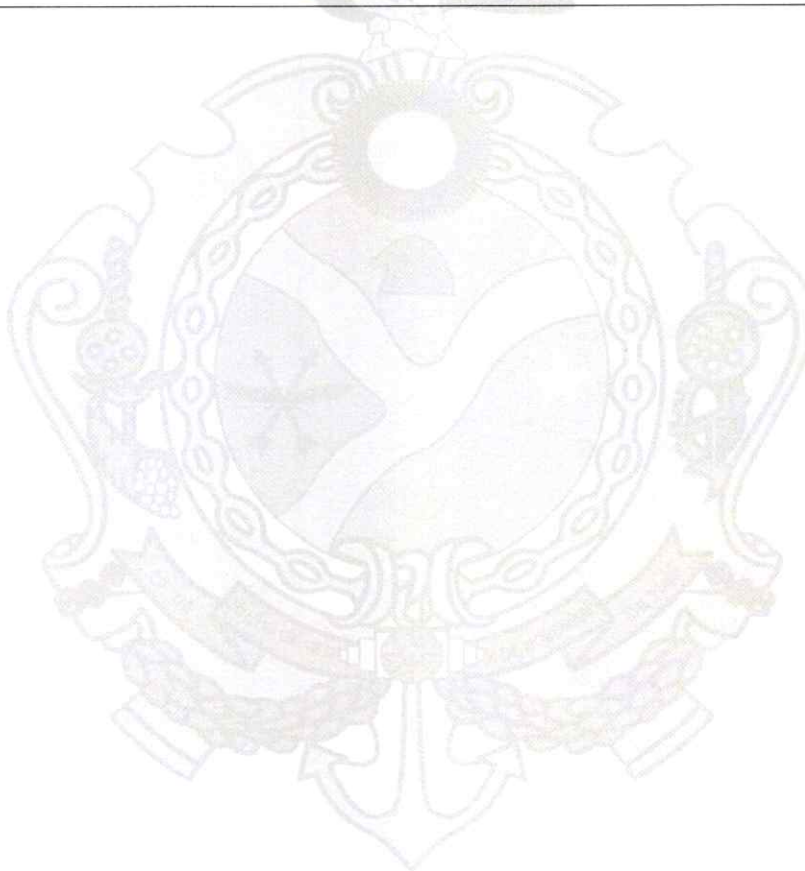
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.780-3	AMP2300074433	29/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.952.812-68	SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS	30/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1360762 em 03/07/2023 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 230407803 - 29/06/2023. Autenticação: 242CDEE29A3DB6F9A63D3BAC5E4FCCD3F7CA615. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.780-3 e o código de segurança wn2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME
CNPJ: 10.193.016/0001-11**

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/05/1972, nº do CPF: 473.952.812-68, identidade: 1183210-0, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, número 219, bairro ALVORADA, ALVORADA 2, município MANAUS – AM, CEP: 69.042-360, na qualidade de titular da **S R A DOS SANTOS COMERCIAL - ME**, com sede na AVENIDA JOAO MACHADO, número 219, bairro ALVORADA, município MANAUS – AM, CEP: 69.044-000, com registro nessa Junta Comercia, inscrito no CNPJ sob nº 10.193.016/0001-11, resolve:

ALTERAÇÃO DE CAPITAL (ART.968, III, DO CC)

Cláusula Primeira – O capital destacado que era de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), passa a ser R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS e CINQUENTA MIL reais), sendo que a diferença se encontra destacada da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - Em estabelecimento eleito com Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIASL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNTE EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LANCHONETES, CASAS DA CHA, DE SUCOS E SIMILIARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPODERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPACOES BUFE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADO OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1360762 em 03/07/2023 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 230407803 - 29/06/2023. Autenticação: 242CDEE29A3DB6F9A63D3BAC5E4FCCD3F7CA615. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.780-3 e o código de segurança wn2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE MARCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCERARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME
CNPJ: 10.193.016/0001-11**

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 02/05/1972, nº do CPF: 473.952.812-68, identidade: 1183210-0, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, número 219, bairro ALVORADA, ALVORADA 2, município MANAUS – AM, CEP: 69.042-360, na qualidade de titular da **S R A DOS SANTOS COMERCIAL - ME**, com sede na AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, número 219, bairro ALVORADA, ALVORADA II município MANAUS – AM, CEP: 69.042-360, com registro nessa Junta Comercia, inscrito no CNPJ sob nº 10.193.016/0001-11, resolve:

DO NOME EMPRESARIAL (ART.997, II, DO CC)

Cláusula Primeira – A empresa Individual adotará o seguinte nome empresarial: **S R A DOS SANTOS COMERCIAL – ME**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1360762 em 03/07/2023 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 230407803 - 29/06/2023. Autenticação: 242CDEE29A3DB6F9A63D3BAC5E4FCCD3F7CA615. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.780-3 e o código de segurança wn2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
SECRETÁRIO-GERAL

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda – A empresa Individual terá sua sede no seguinte endereço: Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na (o) AVENIDA DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, número 219, bairro ALVORADA, ALVORADA II, município MANAUS – AM, CEP: 69.042-360.

Cláusula Terceira – A empresa Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito com Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIASL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNE EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES WEB DESIGN TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LANCHONETES, CASAS DA CHA, DE SUCOS E SIMILIARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPODERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADO OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUISCAIS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS,



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1360762 em 03/07/2023 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 230407803 - 29/06/2023. Autenticação: 242CDEE29A3DB6F9A63D3BAC5E4FCCD3F7CA615. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.780-3 e o código de segurança wn2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

COMERCIO VAREJISTA DE MARCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCERARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta – A empresa Individual iniciará suas atividades a partir de 11/07/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta – O capital destacado e de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS e CINQUENTA MIL reais), em moeda corrente do País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei (art.3°, I, da Lei Complementar n° 123, de 2006).

DO NOME FANTASIA

Cláusula Sétima – A sociedade adotará como nome fantasia **COMERCIAL GAROTINHO**


MANAUS, 20 de junho de 2023

SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o n° 1360762 em 03/07/2023 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 230407803 - 29/06/2023. Autenticação: 242CDEE29A3DB6F9A63D3BAC5E4FCCD3F7CA615. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe n° do protocolo 23/040.780-3 e o código de segurança wn2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/040.780-3	AMP2300074433	29/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.952.812-68	SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS	30/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1360762 em 03/07/2023 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 230407803 - 29/06/2023. Autenticação: 242CDEE29A3DB6F9A63D3BAC5E4FCCD3F7CA615. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.780-3 e o código de segurança wn2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, de CNPJ 10.193.016/0001-11 e protocolado sob o número 23/040.780-3 em 29/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1360762, em 03/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.952.812-68	SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS	30/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
473.952.812-68	SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS	30/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2023, às 12:52.

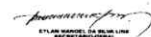


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/040.780-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1360762 em 03/07/2023 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 230407803 - 29/06/2023. Autenticação: 242CDEE29A3DB6F9A63D3BAC5E4FCCD3F7CA615. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.780-3 e o código de segurança wn2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 03 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1360762 em 03/07/2023 da Empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME, CNPJ 10193016000111 e protocolo 230407803 - 29/06/2023. Autenticação: 242CDEE29A3DB6F9A63D3BAC5E4FCCD3F7CA615. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/040.780-3 e o código de segurança wn2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S R A DOS SANTOS COMERCIAL
CNPJ: 10.193.016/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:54 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **F0AD.22F0.C192.6CE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55542407
Data: 01/03/2025
Hora: 17:01:10
Válida até: 31/03/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 10.193.016/0001-11 - S R A DOS SANTOS COMERCIAL

Inscrição: 04.293.342-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S R A DOS SANTOS COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.193.016/0001-11

Certidão n°: 12190979/2025

Expedição: 01/03/2025, às 17:56:07

Validade: 28/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S R A DOS SANTOS COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.193.016/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

39803/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME**
ENDEREÇO : **AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO, Nº: 219, CEP: 69042360**
BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO: **ALVORADA II**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12923501**
CNPJ/CPF : **10193016000111**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

12/02/2025

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 13/05/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº39803/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **75F.14F.513.AC6**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 12/02/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 47241135

Emitido em: 01/03/2025

Válida até: 31/03/2025

INTERESSADO: S R A DOS SANTOS COMERCIAL ME

CNPJ/CPF: 10.193.016/0001-11

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**CERTIDÃO Nº: 008301546****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/02/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

S R A DOS SANTOS COMERCIAL, residente na AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, ALVORADA II, ALVORADA, CEP: 69042-360, vinculado ao CNPJ: 10.193.016/0001-11. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sábado, 1 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0008301546

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.193.016/0001-11
Razão Social: S R A DOS SANTOS COMERCIO ME
Endereço: AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO 219 ALVORADA / PLANALTO / MANAUS / AM / 69044-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021800361618120267

Informação obtida em 01/03/2025 17:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MAPA COMPARATIVO

PROCESSO Nº. 028/2025 - GPMB

ASSUNTO:PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	LICITANET		COMERCIAL GAROTINHO CNPJ: 10.193.016/0001-11		PURUS LTDA CNPJ 39.806.488/0001-84		PHG SERVIÇOS E COMERCIO CNPJ 38.315.718/0001-40		VALOR MEDIO	
				Unid	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Valor Unit.	Valor Total
1	CALÇADO TIPO CROCS numerações do 24 AO 40	PAR	5071	R\$ 78,39	R\$ 397.515,69	R\$ 88,00	R\$ 446.248,00	R\$ 97,50	R\$ 494.422,50	R\$ 135,00	R\$ 684.585,00	R\$ 106,83	R\$ 541.751,83
TOTAL				RS	397.515,69	RS	446.248,00	RS	494.422,50	RS	684.585,00	RS	541.751,83

Gabriela Alves Miranda

Gabriela Alves Miranda
Agente de Contratação
Dec. nº 043/2025-GPMB



RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL

PROCESSO N°: 028/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto N°. 043/2025 - GPMB, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025, Edição 3775, decorrente da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Melo, Prefeito Municipal de Beruri, passa a emitir seu parecer acerca da realização do objeto em epigrafe, na forma abaixo:

1. FASE DE ANÁLISE:

1.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fora solicitado, via carta consulta, propostas para a possível Aquisição calçados tipo Cross Para Abastecimento Da Secretaria de Educação Do Município De Beruri para as empresas **COMERCIAL GAROTINHO CNPJ: 10.193.016/0001-11; PURUS LTDA CNPJ 39.806.488/0001-84 e PHG SERVIÇOS E COMERCIO CNPJ 38.315.718/0001-40.**

As Propostas apresentadas pelas empresas são as seguintes **COMERCIAL GAROTINHO CNPJ: 10.193.016/0001-110** no valor de R\$ 446.246,00; **PURUS LTDA CNPJ 39.806.488/0001-84** no valor de R\$494.422,50 e **PHG SERVIÇOS E COMERCIO CNPJ 38.315.718/0001-40** no valor de R\$684.585,00.

2 -DO JULGAMENTO E RESULTADO

Conforme as propostas apresentadas pelas licitantes e, após análise efetuada com base nos critérios de julgamento de menor valor global do Processo de número 017/2025 a Comissão Permanente de Licitação resolve:



ADJUDICAR o licitante **S R A DOS SANTOS COMERCIAL**
CNPJ: 10.193.016/0001-11, processo licitatório, por oferecer
o menor valor.

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças
para manifestação e parecer quanto aos termos do contrato.

Beruri/AM, 18 de março de 2025.

Gabriela Alves Miranda

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec: n° 043/2025-GPMB



DESPACHO

Processo: Nº. 028/2025 – PMB

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

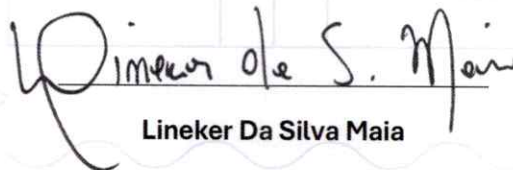
Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atendendo ao despacho da Comissão de Contratação, a Secretaria Municipal de Finanças informa que a contratação referente ao Processo Administrativo nº 028/2025 será realizada sob o sistema de registro de preços.

Conforme o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

À consideração superior do Exm. Sr. Prefeito Municipal de Beruri/AM.

Beruri/AM, 20 de março de 2025.



Lineker Da Silva Maia

Secretário Municipal de Finanças

Dec. nº 002/2025-GPMB



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

A presente contratação visa atender, de forma imediata e inadiável, uma necessidade essencial dos alunos da rede municipal de ensino: o acesso a calçados adequados para frequentar a escola com dignidade, segurança e conforto.

A Secretaria Municipal de Educação constatou que diversos alunos se encontram sem condições mínimas de calçamento apropriado, o que impacta diretamente sua permanência na escola, sua participação nas atividades pedagógicas e sua integridade física. Para muitas famílias, a aquisição imediata desse item básico não é possível, tornando indispensável a atuação do Poder Público.

A ausência de calçados adequados expõe os estudantes a riscos de acidentes, desconforto físico, constrangimento social e prejuízos ao processo de aprendizagem, comprometendo não apenas o rendimento escolar, mas também a autoestima e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal.

Diante desse cenário, aguardar os prazos de um procedimento licitatório convencional significaria prolongar uma situação de vulnerabilidade, contrariando o dever constitucional do Estado de assegurar o direito à educação em condições dignas. Configura-se, portanto, situação emergencial que exige resposta imediata da Administração Pública.

A contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência, quando caracterizada a necessidade de pronto atendimento para evitar prejuízos à continuidade de serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a contratação limitar-se-á ao estritamente necessário para sanar a situação emergencial, observando os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público.

Assim, a dispensa de licitação para aquisição dos calçados tipo Crocs não representa apenas uma medida administrativa, mas um ato de responsabilidade social, indispensável para garantir que nenhum aluno seja impedido de estudar por falta de um item básico de uso diário.

Beruri, 19 de março de 2025

Gabriela Alves Miranda

Agente de contratação



Despacho

Processo: Nº. 028/2025 – PMB


Interessado: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Douta Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o teor do Processo Nº. 028/2025-GMPB e seus anexos, emanado do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, encaminho a PGM o referido processo para análise e posterior emissão de parecer.

Beruri/AM, 19 de março de 2025.



Rayssa Santos Lima

Equipe de contratação

Dec. nº 043/2025-GPMB



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – AM.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00021703.2025.0010 – SEMED

MODALIDADE: Contratação Direta nº 028/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

OBJETO: Aquisição de calçados tipo Crocs (5.071 pares) para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

I – RELATÓRIO.

O processo foi regularmente instruído com:

- DFD nº 16/2025 e Estudo Técnico Preliminar completo;
- Termo de Referência detalhado;
- Decreto Municipal nº 052/2025 (declaração de situação de emergência financeira e administrativa);
- Decreto Municipal nº 043/2025 (nomeação da Comissão de Contratação);
- Pesquisa de mercado (3 fornecedores consultados, com preços de R\$ 88,00 a R\$ 135,00 por par);
- Relatório da Comissão, justificativa de escolha da modalidade, despacho de autorização, homologação, adjudicação e Ata de Registro de Preços nº 28/2025.

A contratação foi direcionada à proposta de menor preço, devidamente justificada e compatível com o mercado.

II – ANÁLISE.

2.1. Enquadramento legal da dispensa

A dispensa encontra-se perfeitamente amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (emergência ou calamidade pública), reforçado pelo Decreto Municipal nº 052/2025, que declarou situação de emergência financeira e administrativa no Município de Beruri pelo prazo de 90 dias (prorrogável), abrangendo expressamente a área de educação.

2.2. Cumprimento dos requisitos da Nova Lei de Licitações

- Fase preparatória completa (DFD, ETP, Termo de Referência) – art. 18 e seguintes;
- Pesquisa de mercado realizada e documentada (3 propostas) – art. 23, §1º;
- Preço homologado (R\$ 88,00) inferior à média de mercado e ao valor orçado –



- compatibilidade comprovada;
- **Habilitação e qualificação da contratada verificadas;**
 - **Decisões motivadas e assinadas pelo Prefeito (autorização, homologação, adjudicação);**
 - **Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas realizada.**

Não há qualquer indício de sobrepreço, direcionamento ou burla à licitação.

III – CONCLUSÃO.

Opino **favoravelmente pela regularidade** da Dispensa Emergencial nº 028/2025 e pela imediata execução da Ata de Registro de Preços com a empresa S R A DOS SANTOS COMERCIAL.

Diante do exposto, opino pelo **PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.**

É o Parecer, SMJ.

Beruri/AM, 21 de março de 2025.

Euler Picanço Cavalcante
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/AM 13.403
Dec. nº 010/2025-GPMB



Processo: N°. 028/2025 – PMB

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.**

À Douta Controladoria-Geral do Município,

Considerando o teor do Processo N°. 028/2025-GPMB e seus anexos, emanado do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, encaminho a CGM o referido processo para análise e posterior emissão de parecer.

Beruri/AM, 21 de março de 2025.

Euler Picanço Cavalcante

Procurador Geral do Município

OAB/AM 13.403

PROCESSO: Nº 00021703.2025.0010 – SEMED

ASSUNTO: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 028/2025

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 251/2016, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Formalização dos processos

O procedimento administrativo instaurado, com fundamentação no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 que trata da dispensa de licitação em situações de emergência, considerando que o objeto dispensado consiste na aquisição de CROCS para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, e que o valor global de aquisição está dentro do limite previsto na mesma base legal. A justificativa pauta-se na essencialidade dos materiais para a manutenção do fluxo de atendimento público de saúde e na impossibilidade de aguardar o rito ordinário de uma licitação comum sem prejuízo à população.

Tendo sido ANALISADO e APROVADO pela Procuradoria – Geral do Município de Beruri.

Estando instruído com as seguintes peças.

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de referencia
- Encaminhamento para o Gabinete do Prefeito;
- Despacho da Chefe de Gabinete

- Autuação e Encaminhamento ao setor de licitação:
- Cartas Consultas formalizadas (3 empresas)
- Respostas das Cartas;
- Mapa de Preço;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Relatório de Dispensa;
- • Informações Financeiras;
- Autorização do Chefe do Executivo;
- Despacho para Procuradoria-Geral do Município;
- Parecer Jurídico opinando pela Homologação do resultado;
- Despacho para a Controladoria-Geral do Município;

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **SRA DOS SANTOS COMERCIAL, CNPJ: 10.193.016/0001-11**, OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE **R\$ 446.248,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)** Os documentos habilitação estão regulamente adequado as exigências do edital.

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pela qual opino pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, cujo vencedor foi a empresa, **SRA DOS SANTOS COMERCIAL, CNPJ: 10.193.016/0001-11**, no valor de **R\$ 446.248,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, referentes a eventual aquisição de caçado tipo **CROCS** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

É o parecer.

Beruri/AM, 21 de março de 2025

Iris Costa Felipe

Iris Costa Felipe
Controladora Geral do Município de Beruri
N decreto 072/2025 - GPMB



AM

Controladora Geral Do Município



DESPACHO

PROCESSO Nº: 00021703.2025.0010 - SEMED

À Autoridade Competente,

Após a regular tramitação do Processo Licitatório supramencionado, bem como a devida análise e parecer técnico da **Controladoria-Geral do Município**, encaminha-se o presente feito para apreciação e deliberação quanto à homologação do certame, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, aguarda-se a manifestação da autoridade competente para a formalização dos atos subsequentes.

Beruri – AM 21 de março de 2025

Iris Costa Felipe
Controladora Geral do Município de Beruri
N decreto 072/2025 - GPMB



AM

Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00021703.2025.0010 - SEMED, oriundo da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de calçado tipo CROCS para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.;

CONSIDERANDO o Decreto Emergencial 52/2025 que declara situação de emergência financeira e administrativa no município de Beruri e dá outras providências.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 028/2025- DAFI, com fundamento no O artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação em situações de emergência, objetivando a **Eventual aquisição de calçado tipo CROCS para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.**, em favor da empresa: S R A DOS SANTOS COMERCIAL CNPJ: 10.193.016/0001-11, em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor de R\$ 446.248,00, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 27 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONCALVES
DE MELLO:88028267220

Assinado de forma digital por EMERSON
KLINGER GONCALVES DE
MELLO:88028267220
Dados: 2025.03.27 13:22:01 -04'00'

Emerson Klinger Gonçalves de Melo

Prefeito do Município de Beruri

DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 028/2025 - DAFI/PMB.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações estabelece que a licitação é dispensável em casos de emergência ou calamidade pública. Isso ocorre quando há urgência para atender a situações que possam causar prejuízos ou comprometer a continuidade de serviços públicos ou a segurança de pessoas, bens públicos ou particulares. A licitação é dispensada apenas para aquisição dos bens necessários para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas dentro de um ano após a ocorrência da emergência ou calamidade. O prazo é restrito e não pode haver prorrogação dos contratos, nem a recontração de empresas já contratadas com base nesta dispensa, que consta nos autos da **DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 028/2025**.

CONSIDERANDO o que consta na **DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 028/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **S R A DOS SANTOS COMERCIAL CNPJ: 10.193.016/0001-11**, selecionada pelo critério de ter apresentado o menor preço por lote, atendendo aos interesses da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º homologar a **DISPENSA EMERGENCIAL** objetivando a eventual aquisição de calçados tipo “CROCS” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Beruri, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 3º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 31 de março de 2025.



EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Emerson Klinger Gonçalves de Melo
Prefeitura Municipal de Beruri
Prefeito do Município de Beruri

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO- DAFI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº
028/2025- DAFI**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00021703.2025.0010 - SEMED, oriundo da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de calçado tipo CROCS para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.;

CONSIDERANDO o Decreto Emergencial 52/2025 que declara situação de emergência financeira e administrativa no município de Beruri e dá outras providências.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A DISPENSA EMERGENCIAL Nº 028/2025- DAFI, com fundamento no O artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação em situações de emergência, objetivando a **Eventual aquisição de calçado tipo CROCS para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação.**, em favor da empresa: S R A DOS SANTOS COMERCIAL CNPJ: 10.193.016/0001-11, em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor de R\$ 446.248,00, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 27 de março de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Melo

Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
PRISCILA DE SOUZA REBELO
Código Identificador: W2ZFFN8OS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/03/2025 - Nº 3828. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERURI/ AM****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
28/2025****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2025****PROCESSO LICITATÓRIO
00021703.2025.0010 - SEMED**

No dia 02 de Abril de 2025, no(a) **Prefeitura Municipal de Beruri/ AM**, inscrito(a) no CNPJ 04.628.111/0001-06, com sede à n° CEP -- Beruri-AM neste ato legalmente representado por **Emerson Klinger Goncalves de Melo**, portador do CPF n° **88028267220**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: S R A DOS SANTOS COMERCIAL CNPJ: 10.193.016/0001-11

Representante: SEBASTIAO ROGERIO AMORIM DOS SANTOS

Telefone: (92) 3663-5734

Email: comercialgarotinho@gmail.com

Endereço: AV DESEMBARGADOR JOAO MACHADO, 219 - ALVORADA, Manaus - AM - 69042-360

Item: 1	Quantidade: 5.071,00	Unidade: PAR	Marca: SRA	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 88,00	Valor Total: R\$446.248,00
---------	----------------------	--------------	------------	------------------	---------------------------	----------------------------

Descrição: CALÇADO TIPO CROCS numerações do 24 ao 40.

Total: R\$ 446.248,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/05/2025**, a contar do dia **02/04/2025**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Emerson Klinger Goncalves de Melo
Prefeito

Assinado de forma digital por:
Emerson Klinger Goncalves de Melo
88028267220

Dados: 03/04/2025 11:04:49

S R A DOS SANTOS COMERCIAL
10.193.016/0001-11

Assinado de forma digital por:

**SEBASTIAO ROGERIO AMORIM
DOS SANTOS**

47395281268

Dados: 02/04/2025 10:03:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/ AM



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00021703.2025.0010 - SEMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CALÇADO TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Fornecedor : S R A DOS SANTOS COMERCIAL - 10.193.016/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5.071,00	PAR	SRA	NACIONAL	R\$ 88,00	R\$ 446.248,00	R\$ 106,83	R\$ 541.734,93	17,62	R\$ 18,83

Descrição: CALÇADO TIPO CROCS numerações do 24 ao 40.

Subtotal Adjudicado	R\$ 446.248,00	Subtotal Orçado: R\$	541.734,93	17,6261 %	R\$ 95.486,93
------------------------	----------------	-------------------------	------------	--------------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 446.248,00	R\$ 541.734,93	17,6261 %	95.486,93

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Beruri-AM , 31 de Março de 2025

EMERSON KLÍNGER GONCALVES DE MELO
Prefeito

Assine aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/ AM



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00021703.2025.0010 - SEMED

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) Prefeitura Municipal de Beruri/ AM comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 28/2025 referente à AQUISIÇÃO DE CALÇADO TIPO CROCS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : S R A DOS SANTOS COMERCIAL - 10.193.016/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	5.071,00	PAR	SRA	NACIONAL	R\$ 88,00	R\$ 446.248,0000	R\$ 106,83	R\$ 541.734,93	17,6261 %	R\$ 95.486,93

Descrição: CALÇADO TIPO CROCS numerações do 24 ao 40.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	17,6261 %	R\$ 95.486,93
R\$ 446.248,00	R\$ 541.734,93		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 446.248,00	R\$ 541.734,93	17,6261 %	95.486,93

Beruri-AM , 31 de Março de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito

Assine aqui



Processo N°. 028/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação N°. 028/2025.

Objeto: Aquisição de Calçados Tipo Cross.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos dias do mês de de 2025, procedi o encerramento destes autos, finalizando na folha n°